



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E ENTULHO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU – PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO/DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.

À Exma. Sra.

Nilma Lima

Prefeita Municipal de Moju/PA

Estamos encaminhando demanda concernente à abertura de procedimento licitatório destinado a aquisição do objeto, para atendimento da Unidade Consumidora. Para tanto, segue Termo de Referência em atenção ao objeto e suas especificações, justificativa para a necessidade de contratação do objeto, bem como as planilhas de referência e composição de preços, elaboradas pelos Técnicos responsáveis da SEMOURB, para a estimativa referência da despesa com a contratação do objeto.

Sendo o que tínhamos a solicitar, desde já agradecemos.

Moju/PA, 19 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E ENTULHO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU – PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO/DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.

A contratação do objeto aqui descrito justifica-se pela:

1. A contratação do objeto destina-se a suprir as necessidades das Unidades Requisitantes para com a preservação do meio ambiente, a saúde da população e o embelezamento da cidade, de forma a garantir o oferecimento dos serviços públicos essenciais de limpeza e conservação pública aos munícipes de Moju/PA.
2. O objeto prevê a prestação de serviços, inclusive os serviços, materiais, insumos, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços previstos e dispostos em planilha orçamentária, conforme composição de preços em cada item unitário do serviço.
3. **O referido Pregão será realizado por via presencial, considerando a natureza e o caráter peculiar e personalíssimo da prestação dos serviços, dado o fato de que sua execução tem tudo a ver com a realidade e peculiaridades do município, aspectos estes imprescindíveis para a formulação de proposta e a plena satisfação do objeto.** Elementos estes indispensáveis de realização de etapas de visita técnica no município, bem como da avaliação, por parte da Administração, da frota mínima de máquinas e veículos das licitantes.
4. **A adoção do critério MENOR PREÇO POR LOTE deve-se à necessidade de manter compatibilidade e padronização em linha de execução e qualidade técnica e material, para que as execuções dos serviços possam manter-se qualitativa e quantitativamente uniformes, eficazes e eficientes, considerando o local da execução dos serviços, conforme tabelas dispostas no Anexo A do Termo de Referência (Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitário e Memória de Cálculo).**
5. **O critério de julgamento preverá a análise da composição de preços unitários dos serviços englobados no Lote I e Lote II, tanto na fase de propostas (análise e aceitação), quanto da oferta final do licitante declarado vencedor do(s) lote(s), após a fase de lances.**

Moju/PA, 19 de Outubro de 2020.


ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo